OFÍCIO N.....

LEI Nº 1.120, DE 17 DE JUNHO DE 1971

Dispõe sôbre concorrência para permuta de uma Perua Kombi, Caminhão Chevrolet 1962, por uma Perua Variant-Volkswagen.

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, autorizado abrir Concorrência para permutar a Perua Kombi - ano de fabricação 1967 e o Caminhão Chevrolet - Basculante - ano de fabricação 1962 de propriedade da Prefeitura - Municipal, mediante avaliação a ser feita por comissão constituida, por uma Perua Variant -Volkswagen - ano de fabricação - 1971.-

PARÁGRAFO ÚNICO - A aquisição da Perua Variant referida no Artigo 1º da presente Lei, servirá para atender os serviços da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Do Edital de Concorrência dos veículos a serem permutados, constarão os recursos técnicos que possuem e que deverá possuir, data da abertura e encerramento e os demais esclarecimentos junto a Secretaria da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 17 de junho de 1971.-

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal.

Publicada no Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.-.-.-.-.-.-

José Thomé
Secretaria

Registrada as fls.____ do livro de registro - de Leis nº 8 .-.-.-.-.-

Benjamin Sposito
Escriturario.